



Câmara Municipal de Caconde

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 250

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

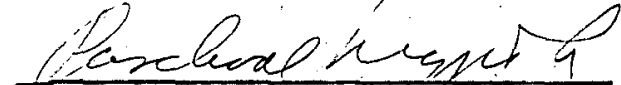
Artigo 1º- Fica concedido ao sr. José Echlo, ex-contratado da Prefeitura Municipal, um auxílio mensal de Cr\$600,00 (seiscentos cruzeiros), a partir de 1º de Janeiro de 1955, a vigorar apenas neste exercício.

Artigo 2º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$7.200,00 (sete mil e duzentos cruzeiros), destinado a satisfazer às despesas decorrentes com o auxílio concedido pelo artigo 1º.

Artigo 3º- O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com os recursos oriundos do saldo de caixa verificado até esta data.

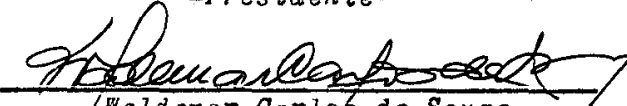
Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 20 de maio de 1955



Paschoal Mazzilli Netto

-Presidente-



Waldemar Carlos de Souza

-1º Secretário-